



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Governo Municipal

LEI Nº 1.215, de 27 de Junho de 2014.

*A Rua "2", do Residencial Jardim Imperial, do Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, passará a denominar-se "RUA FELIX RAMON CAVALHEIRO", e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** A Rua "2", do Residencial Jardim Imperial, do Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, passará a denominar-se "**RUA FELIX RAMON CAVALHEIRO**".

**Art. 2º** A denominação mencionada no artigo 1º refere-se à Homenagem Póstuma que o Município de Nova Andradina presta ao Senhor Felix Ramon Cavalheiro pelos relevantes serviços prestados ao Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina - MS, 27 de junho de 2014.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
PREFEITO MUNICIPAL

**PUBLICADO**

No **DIÁRIOS**

Edição nº 5368

Data 01/07/2014